

**PORTARIA Nº 043/2021/PA – GAB/DG/PC-PA.
Belém-PA, segunda-feira, 12 de abril de 2021.**

A Delegada Geral da Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94... CONSIDERANDO: o Ofício 086/2021-GAB/DRH/PC-PA, registrado sob o protocolo nº 2021/298441, proveniente da Diretoria de Recursos Humanos, solicitando a instauração de Processo Administrativo para apurar as circunstâncias que ocorreu a morte do servidor SALOMÃO MARTINS DA SILVA – Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5463050, ocorrido em 14/01/2021; CONSIDERANDO: a necessidade de apuração, objetivando a verdade quanto a possível morte por COVID 19 do supracitado servidor, com escopo de pagamento de auxílio morte e outros direitos que porventura forem garantidos por lei; CONSIDERANDO: o que preceitua o art. 160, II, “c” da Lei nº 5.810/94 e o Decreto 674/2020, art. 2º, I, II, “a”.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor SALOMÃO MARTINS DA SILVA – Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5463050, ocorrido em 14/01/2021, possivelmente por COVID 19, objetivando o direito aos seus dependentes de recebimento de Auxílio Morte e outros direitos que porventura forem garantidos por lei;

II – DESIGNAR como Autoridade Apuradora a servidora ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – Delegada de Polícia Civil, lotada na Corregedoria-Geral, para no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Determinar ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil para que adote as providências de alçada para o pleno cumprimento deste ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegada DANIELA SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA
Delegada-Geral, em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 645282

PORTARIA Nº 119/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/03/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte por baleamento do nacional L.F.N., quando em confronto com policiais civis e militares, fato ocorrido no município de Faro/PA, no dia 20/02/2021, o que gerou o BOP nº 00101/2021.100006-5, conforme Despacho/COINT/CGPC de 02/03/2021 e demais anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJOS - 15ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 120/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/03/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, da conclusão e remessa do IPL nº 247/2010.000443-6 - SU Marambaia, que segundo Of. 012/2021/MPPA-1PJCEAP de 17/02/2021, o IPL somente foi remetido à justiça em 2019 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CHRISTIAN WANZELLER COUTO DA ROCHA - CORREGEDORIA GERAL À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 121/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/03/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 00007/2018.103144-6 (IPL nº 00007/2019.100054-4), consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no Bairro da Cidade Velha/Belém/PA e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GUSTAVO JOSE FONTENELE BARREIRA - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 122/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/03/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, da conclusão e remessa do IPL nº 00005/2008.000280-7, o qual foi remetido à justiça apenas em 2020, conforme Of. 013/2021/MPPA-1PJCEAP de 17/02/2021, fato ocorrido em Belém e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CHRISTIAN WANZELLER COUTO DA ROCHA - CORREGEDORIA GERAL À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 123/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/03/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor F.A. F.R., mat nº 5096863, o qual teria agido, em tese, de forma arbitrária contra a Sra. A.K.F.C., o que dentre outras coisas ocasionou o BOP nº 29/2021.100258-0-SU Marituba, tudo conforme o Despacho/CCRM/CGPC de 01/03/2021 e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 124/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/03/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades na extração do prazo na comunicação à justiça da prisão realizada através da APFD nº 00006/2021.100177-7, o qual foi instaurado na SU da Marambaia em 04/03/2021, razão pelo qual a prisão do flagranteado foi relaxada, tudo conforme anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GUSTAVO JOSE FONTENELE BARREIRA - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 125/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/03/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, da conclusão e remessa do IPL nº 00007/2020.100189-0 (Proc. nº 0018224-82.2020.814.0401), tudo conforme Of. nº 020/2021/MPPA-1PJCEAP de 19/02/2021 (SIMP nº 001482/2020), fato ocorrido em Belém e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GUSTAVO JOSE FONTENELE BARREIRA - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 126/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/03/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelas supostas negligências ocorridas nas investigações ocorridas no IPL nº 00006/2018.100102-0 (Proc. nº 0025130-25.2019.814.0401), na SU Marambaia, tudo conforme Of. nº 016/2021/MPPA-1PJCEAP de 17/02/2021, e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CHRISTIAN WANZELLER COUTO DA ROCHA - CORREGEDORIA GERAL À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 127/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/03/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, da conclusão e remessa do IPL nº 00247/2010.000852-2 (Proc. nº 0003964-68.2018.814.0401), tombado em 2010 na SU Marambaia, que segundo Of. nº 017/2021/MPPA-1PJCEAP de 17.02.21, o IPL somente foi remetido à justiça em 2018 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CHRISTIAN WANZELLER COUTO DA ROCHA - CORREGEDORIA GERAL À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil